



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua. XV de novembro, nº 1.400 – Palmeiras - Artur Nogueira/SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: compras@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação (art. 6º, inciso XXIII, letra a), da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme quantidades, especificações técnicas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

O fornecimento será realizado conforme demanda, com vigência inicial de até 12 (doze) meses, podendo ser formalizado por meio de Ata de Registro de Preços, garantindo maior flexibilidade e economia à Administração. Na impossibilidade de utilização da Ata, a contratação será formalizada por Contrato Administrativo, também com vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

1.1 Especificações e quantidades

Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Kit por aluno: 6 peças, compostas por:

- 2 camisetas de manga curta
- 2 bermudas ou shorts saias
- 1 jaqueta
- 1 calça

DESCRIÇÃO DETALHADA



ITEM 1 - CAMISETA MANGA CURTA; corpo e mangas em MALHA ESCOLAR de composição 68% poliéster, 32% viscose, com gramatura de 170g/m². Gola e punhos em ribana 1x1 de composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, com gramatura 220g/m², com 2,5cm de largura acabada. Estampada em processo de silk screen conforme layout (arte será enviada para empresa vencedora). Barra do corpo com 2,0cm em máquina galoneira de duas agulhas com 4 mm de distância entre as costuras, fechamento em máquina overlocke (ultralock). Etiqueta aplicada no degolo traseiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua. XV de novembro, nº 1.400 – Palmeiras - Artur Nogueira/SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86

Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: compras@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Lote 1 Uniformes escolares

CAMISETA MANGA CURTA (Lote Único)	TOLERÂNCIA DE ± 1 CM																	
	GG INF	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG	G1	G2	G3
TAMANHO																		
TORAX	30,0	32,0	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	55,0	58,0	61,0	64,0	68,0	71,0	74,0
COMPRIMENTO TOTAL	31,0	36,0	40,0	45,0	49,0	53,0	57,0	60,0	63,0	67,0	70,0	72,0	74,0	76,0	78,0	81,0	83,0	85,0
COMPRIMENTO MANGA CURTA	12,5	13,5	14,5	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5
ABERTURA DA MANGA	8,0	9,0	10,0	11,0	12,0	13,0	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0
ABERTURA DO DECOTE	10,5	11,0	11,0	11,5	11,5	12,0	12,5	13,0	13,5	14,0	14,5	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	20,5
ALTURA DO DECOTE	4,5	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0	10,5	11,0	11,5	12,0	12,5	13,0
ALTURA CAVA	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	27,0	29,0	30,0	31,0



ITEM 2 - SHORT SAIA; Em Tecido HELANCA, DE COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER gramatura 265g/m². Cintura cós total elástico com 4,0 cm de altura, em máquina de 4 agulhas ponto corrente, costura de overlock na parte interna na junção do elástico com o tecido. Centralizado nas laterais, possui dois galões sobrepostos com largura de 10mm em construção tubular. Na parte frontal deverá ser fixada uma saia presa no lado direito e aberto do lado esquerdo, assim também como a parte inferior, tendo acabamento na barra e lateral da saia com 2 agulhas. Barra simples com 2,0 cm em máquina galoneira. Etiquetas aplicadas no cós traseiro. Estampa em processo silk screen, (arte será enviada para empresa vencedora).

TABELA DE MEDIDAS:

Lote 1 Uniformes escolares																		
SHORT-SAIA	TOLERÂNCIA DE ± 1 CM																	
TAMANHO	GG INF	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG	G1	G2	G3
CINTURA	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	28,0	30,0	32,0	34,0	36,0	38,0	41,0	44,0	47,0
GANCHO FRENTE	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	28,5	29,0	29,5	30,0	30,5	31,0	31,5
GANCHO TRASEIRO	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0	33,5	34,0	34,5	35,0	35,5	36,0	36,5
QUADRIL	24,0	26,0	28,0	30,0	32,0	34,0	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	54,0	56,0	58,0
ENTRE PERNAS	7,0	8,0	9,0	11,0	13,0	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0
COXA	16,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0
ABERTURA BOCA DA PERNA	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0
COMPRIMENTO DA SAIA LATERAL	22,0	24,0	26,0	30,0	33,0	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	47,0	48,0	49,0	50,0	51,0	52,0	53,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua. XV de novembro, nº 1.400 – Palmeiras - Artur Nogueira/SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86

Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: compras@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br



ITEM 3 - BERMUDA; Em Tecido HELANCA, DE COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER gramatura 265g/m². Cintura cós total elástico com 4,0 cm de altura, em máquina de 4 agulhas ponto corrente. Bolsos embutidos nas laterais e pespontados na reta a 0,6 cm da borda, com forro do mesmo tecido do corpo. Centralizado nas laterais, possui dois galões sobrepostos com largura de 10mm em construção tubular. Fechamento da peça em máquina Interloque. Barra simples com 2,0 cm em máquina galoneira. Deverá ser estampada em processo de silkscreen logotipo da administração em duas localizações (arte será enviado para empresa vencedora). Etiquetas aplicadas no cós traseiro.

Lote 1 Uniformes escolares																		
BERMUDA	TOLERÂNCIA DE ± 1 CM																	
TAMANHO	GG INF	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG	G1	G2	G3
CINTURA RELAXADA	20,0	21,0	22,0	23,0	25,0	27,0	29,0	31,0	33,0	35,0	36,0	37,0	39,0	41,0	43,0	47,0	49,0	51,0
GANCHO FRENTE	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5
GANCHO TRASEIRO	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	35,0	36,0	37,0	38,0	39,0	40,0	41,0	43,0	44,5
QUADRIL	31,0	32,0	34,0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	52,0	54,0	56,0	58,0	60,0	62,0	65,0	68,0	71,0
ENTRE PERNAS	5,5	7,5	9,5	11,0	13,0	15,0	17,0	19,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	29,0	30,0	31,0
COXA	19,5	20,5	21,5	22,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5	36,5	38,0	39,5	41,0
ABERTURA BOCA DA PERNA	18,0	19,0	20,0	21,0	22,5	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0
ABERTURA DO BOLSO LATERAL	10,0	11,0	12,0	13,0	13,0	14,0	14,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	17,0	17,0	17,0	18,0	18,0	18,0
COMPRIMENTO TOTAL	23,0	26,0	29,0	32,0	35,0	38,0	40,0	42,0	44,0	47,0	49,0	51,0	52,0	55,0	57,0	60,0	62,0	64,0



ITEM 4 - JAQUETA; helanca felpada, de composição 83% poliéster e 17% algodão, com gramatura de 320g/m². Recorte frontal em tecido semelhante ao corpo. Centralizado nas mangas, possui dois galões sobrepostos com largura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua. XV de novembro, nº 1.400 – Palmeiras - Artur Nogueira/SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: compras@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

de 10mm e 10mm de espaçamento em construção tubular. Forro do capuz de composição 100% poliéster, gramatura 65g/m², sendo em malha com efeito quadriculado. O fechamento será feito por meio de zíper destacável número 5, dentes em nylon, com deslizador metálico, todas as partes da na cor semelhante a do corpo, com durabilidade mínima do zíper e cursor de 500 ciclos (DIN 3419-1) apresentação do certificado laboratório Inmetro juntamente com amostra. Bolsos embutidos nas laterais e pespontados na reta a 0,6 cm da borda, com forro do mesmo tecido do corpo. Punhos com 2,5cm, com elástico embutido costurado com máquina reto. Barra do corpo com 2,5 cm de largura e rebatida com máquina reta de uma agulha com aplicação de um torçal de poliéster 5 mm, cuja saída deve ser pela parte frontal da jaqueta na cor semelhante a do corpo. Deverá ser estampada em processo de silkscreen brasão com suas cores originais lado direito do peito (arte será enviado para empresa vencedora). Etiquetas aplicadas no degolo traseiro.

Lote 1 Uniformes escolares																		
Jaqueta	TOLERÂNCIA DE ± 1 CM																	
TAMANHO	GG INF	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG	G1	G2	G3
TORAX	34,0	36,0	40,0	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	54,0	58,0	59,0	62,0	65,0	68,0	72,0	75,0	78,0	80,0
COMPRIMENTO TOTAL	35,0	40,0	45,0	49,0	53,0	57,0	60,0	63,0	66,0	70,0	73,0	75,0	77,0	78,0	80,0	83,0	85,0	87,0
COMPRIMENTO MANGA	30,0	32,0	34,0	40,0	44,0	46,0	50,0	55,0	60,0	62,0	63,0	64,0	65,0	66,0	67,0	69,0	71,0	73,0
ABERTURA DA MANGA	5,5	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0	10,5	11,0	11,0	12,0	12,5	12,5	12,5
ABERTURA BOLSO LATERAL	10,0	11,0	12,0	13,0	13,0	14,0	14,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	17,0	17,0	17,0	18,0	18,0	18,0
ALTURA DO CAPUZ	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0	37,0	38,0	39,0	39,0	39,0
PROFUNDIDADE DO DECOTE	6,5	6,5	7,0	7,0	7,5	7,5	8,0	8,0	8,5	8,5	9,0	9,0	9,5	9,5	10,0	10,0	10,5	10,5
ABERTURA DECOTE	14,5	15,0	15,0	17,0	17,5	17,5	18,0	18,0	18,5	19,5	20,0	20,0	20,5	20,5	21,0	21,0	21,5	21,5
ALTURA DA GOLA	6,0	6,0	6,0	6,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0



ITEM 5 - CALÇA; Em Tecido HELANCA, DE COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER gramatura 265g/m². Cintura cós total elástico com 4,0 cm de altura, em máquina de 4 agulhas ponto corrente. Bolsos embutidos nas laterais e pespontados na reta a 0,6 cm da borda, com forro do mesmo tecido do corpo. Centralizado nas laterais, possui dois galões sobrepostos com largura de 10mm em construção tubular. Deverá conter um reforço interno de proteção ao joelho, que será um recorte interno na cor preta, abrangendo proporcionalmente a região do joelho, sendo confeccionado em tecido sarja, para maior conforto, proteção e durabilidade da calça com gramatura de 420 m/g² e composição 100% poliéster. Fechamento da peça em máquina Interloque. Barra simples com 2,0 cm em máquina galoneira. Deverá ser estampada em processo de silkscreen logotipo da administração em duas localizações (arte será enviado para empresa vencedora). Etiquetas aplicadas no cós traseiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA***(Berço da Amizade)***“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”**

Rua. XV de novembro, nº 1.400 – Palmeiras - Artur Nogueira/SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: compras@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Lote 1 Uniformes escolares																		
CALÇA	TOLERÂNCIA DE ± 1 CM																	
TAMANHO	GG INF	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG	G1	G2	G3
CINTURA RELAXADA	20,0	21,0	22,0	23,0	25,0	27,0	29,0	31,0	33,0	35,0	36,0	37,0	39,0	41,0	43,0	47,0	49,0	51,0
GANCHO TRASEIRO	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0	37,0	38,0	39,0	40,0	41,0	42,0	44,0	46,0	48,0
GANCHO FRENTE	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0	37,0	38,0
QUADRIL	31,0	32,0	34,0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	52,0	54,0	56,0	58,0	60,0	62,0	65,0	68,0	71,0
ENTRE PERNAS	22,0	31,0	40,0	50,0	54,0	58,0	66,0	70,0	73,0	75,0	76,0	77,0	78,0	79,0	80,0	82,0	83,0	84,0
COXA	19,5	20,5	21,5	22,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5	36,5	38,0	39,5	41,0
ABERT. BOCA DA PERNA	12,0	13,0	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	21,5	22,0	22,5	23,0	23,5	24,0	24,5	25,0
ABERT. DO BOLSO LATERAL	10,0	11,0	12,0	13,0	13,0	14,0	14,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	17,0	17,0	17,0	18,0	18,0	18,0
COMPRIMENTO TOTAL	40,0	45,0	50,0	60,0	70,0	80,0	90,0	95,0	99,0	100, 0	102, 0	104, 0	106, 0	108, 0	110,0	112, 0	114,0	116, 0

Lote 1 Uniformes escolares		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE
1	CAMISETA MANGA CURTA	12.000
2	SHORT SAIA	6.000
3	BERMUDA	6.000
4	JAQUETA	6.000
5	CALÇA	6.000

A quantidade considerou o atual número de matrículas, acrescida de uma margem para novas matrículas.

Local de entrega: A entrega será realizada ponto a ponto, em cada Unidade Educacional e Secretaria de Educação, de acordo com as solicitações que a mesma emitirá. Seguem abaixo os endereços correspondentes:

Nº	Unidades Educacionais	
01	EMEF “Edmo Wilson Cardoso”	Rua Conchal, S/N, Bairro Jd. Blumenau - (19) 3827-9700 - Ramal: 9261
02	EMEIEF “Maria Placidina de Almeida Filippini.”	Rodovia SP 107, KM 38, Bairrinho - (19) 3827-9700 - Ramal: 9262
03	EMEIEF “Osni José de Souza”	Rua Otacílio Ferreira Natal, n.º 25, Bairro São João dos Pinheiros - (19) 3827-9700 - Ramal: 9270
04	EMEF “Prof. Alcídia T. W. Matteis”	Rua Serafim da Silva Barros, n.º 241, Bairro Itamaraty - (19) 3877-1381
05	EMEF “Ver. Prof. Amaro Rodrigues”	Rua Clementina Cardoso de Fáveri, n.º 80, Bairro Jd. Leonor - (19) 3827-9700 - Ramal: 9284
06	EMEF “Francisco Cardona”	Rua Humberto Rossetti, n.º 771, Bairro Ouro Branco - (19) 3827-9700 - Ramal: 9268
07	EMEIEF “Prof. Aparecida Dias dos Santos”	Rua Francisco Cabrino, n.º 2.251, Bairro Laranjeiras - (19) 3827-9700 - Ramal: 9281
08	EMEF “Elysiário Del Alamo”	Rua Dario Caetano, n.º 30, Bairro Sacilotto II - (19) 3827-1707
09	EMEF “Pref. Ederaldo Rossetti”	Rua Ver. Luiz Guidotti, n.º 335, Bairro Pq. dos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA***(Berço da Amizade)***“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”**

Rua. XV de novembro, nº 1.400 – Palmeiras - Artur Nogueira/SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: compras@arturnogueira.sp.gov.brsite: www.arturnogueira.sp.gov.br

		Trabalhadores - (19) 3877-1723
10	EMEI “Luiz Amaro Rodrigues”	Rua Antônio Sia, n.º 300, Bairro Jd. Amaro - (19) 3827-9700 - Ramal: 9286
11	EMEI “Sérgio Manoel Leme”	Rua XV de Novembro, n.º 1.655, Bairro Jd. Planalto - (19) 3827-9700 - Ramal: 9296
12	EMEI “Maria Lúcia Carvalho Castro”	Rua Ver. Luiz Guidotti, S/N, Bairro Pq. dos Trabalhadores - (19) 3827-9700 - Ramal: 9287
13	EMEI “Regina Aparecida Posi de Oliveira”	Rua José Mansur, S/N, Bairro Pq. dos Trabalhadores - (19) 3827-9700 - Ramal: 9272
14	CEMEI “Denise Del Alamo Guarda”	Rua Clementino Bertaglia, n.º 161, Bairro Jd. Carolina - (19) 3827-9700 - Ramal: 9232
15	CEMEI “Ver. José Amazílio Teresani”	Rua Gustavo Strassa Neto, n.º 185, Bairro Bom Jardim - (19) 3827-9700 - Ramal: 9278
16	CEMEI “Prof. Sueli Aparecida Caetano Carmona”	Rua Antônio Cyrilo Rocha, n.º 55, Bairro Pq. das Flores - (19) 3827-9700 - Ramal: 9203
17	Creche “Cidéria Leyne Boer”	Rua Antônio Arrivabene, n.º 33, Bairro Jd. Bela Vista - (19) 3827-9700 - Ramal: 9234
18	Creche “São Francisco de Assis”	Rua José Bervint, n.º 655, Bairro São Vicente - (19) 3827-9700 - Ramal: 9240
19	Creche “Páscoa Valério Guidotti”	Rua Dário Caetano n.º 250, Bairro Jd. Sacilotto II - (19) 3827-9700 - Ramal: 9224
20	Creche “Ver. Belizário Neves”	Rua Ver. José Aparecido Neves, S/N, Bairro Pq. dos Trabalhadores - (19) 3827-9700 - Ramal: 9226
21	Creche “Josephin Tagliari”	Rua José Saturno, n.º 200, Bairro Jd. Planalto - (19) 3877-3855
22	Creche “Maria Piva Tagliari”	Rua Antônio Tagliari, n.º 55, Bairro Itamaraty - (19) 3827-9700 - Ramal: 9230
23	Creche “Yvonne de Barros da Rosa”	Rua Adhemar Clóvis da Fonseca, n.º 90, Bairro São João dos Pinheiros - (19) 3827-9700 - Ramal: 9222
24	Creche “Belmira de Sá Mandaio”	Rua Conchal, n.º 37, Bairro Jd. Blumenau - (19) 3877-4078
25	Secretaria de Educação	Rua XV de novembro, 1400 – Jardim Planalto – (19) 3827-9700 Ramal 9202

Horário para entrega: De segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, mediante agendamento prévio.

Forma de entrega: Entrega ponto a ponto, conforme demanda da Secretaria, mediante solicitação formal através de autorização de fornecimento emitida pela mesma. A quantidade a ser entregue em cada Unidade Educacional e Secretaria de Educação, será solicitada via e-mail após a Autorização de Fornecimento.

Critério de aceitação: Recebimento mediante conferência realizada pelo Gestor de cada Unidade Educacional em conformidade com o termo de referência.

Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato.

Possibilidade de prorrogação: Haverá possibilidade de prorrogação, conforme a legislação vigente.



1.2. Da natureza o objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas (art. 6º, inciso XXIII, letra b), da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O uso do uniforme escolar contribui para a segurança e identificação dos alunos dentro das Unidades Educacionais, permitindo seu reconhecimento em possíveis situações de risco fora da escola. Além disso, o uniforme promove economia na utilização de outras vestimentas, reduz o consumismo e previne situações de discriminação que podem levar à prática do bullying. Alunos uniformizados pertencem ao mesmo grupo, compartilham interesses semelhantes e concentram-se na aprendizagem, fortalecendo a igualdade no ambiente escolar e garantindo o direito de todas as crianças a experiências educativas justas e inclusivas.

Após realização de levantamento, não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não envolva a aquisição. Para a contratação em questão, analisamos contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, com o objetivo de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que pudessem atender de forma mais eficiente às nossas necessidades.

Dessa forma, a presente contratação atende aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, responsabilidade ambiental e interesse público, em conformidade com o artigo 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto (art. 6º, inciso XXIII, letra c), da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não existem alternativas viáveis para a resolução da questão que não envolvam a aquisição de uniformes escolares. Ressalta-se que a locação não é adequada, por se tratar de produto de uso pessoal, cuja aquisição impacta diretamente a rotina e a vida escolar dos alunos. Municípios vizinhos já adotam essa prática, confirmando sua viabilidade e necessidade para garantir conforto, padronização e igualdade entre os estudantes.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução envolve as seguintes etapas:

1. Definição das necessidades e especificações:

- Identificação das demandas por uniforme, considerando conforto, durabilidade, segurança, acessibilidade e sustentabilidade.
- Seleção de materiais que atendam aos requisitos de qualidade e impacto ambiental reduzido.

2. Desenvolvimento e produção:

- Fabricação dos uniformes conforme especificações técnicas, garantindo qualidade, conformidade com normas de segurança e sustentabilidade.

3. Distribuição e uso:

- Entrega dos uniformes às Unidades Educacionais, com orientação aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua. XV de novembro, nº 1.400 – Palmeiras - Artur Nogueira/SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: compras@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

responsáveis sobre uso, lavagem e conservação.

4. Manutenção e conservação:

- Fornecimento de instruções para lavagem, armazenamento e pequenos reparos, prolongando a vida útil dos uniformes.

5. Descarte ou reutilização:

Orientação sobre destinação adequada de uniformes fora de uso, priorizando reutilização, doação ou reciclagem, em conformidade com normas ambientais e de responsabilidade social.

4. requisitos da contratação (art. 6º, inciso XXIII, letra d), da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Os requisitos a seguir deverão ser observados durante a fase de julgamento da aceitabilidade das propostas e na análise de habilitação, conforme os artigos 42 e 59 da Lei nº 14.133/2021:

a) Conformidade técnica com as especificações

- Os produtos ofertados deverão atender integralmente às características técnicas mínimas definidas no Termo de Referência e no edital.
- Os licitantes deverão apresentar declaração formal de compatibilidade dos itens ofertados com as especificações exigidas.
- A verificação da conformidade será realizada por cada secretaria escolar no momento da entrega, recebimento e conferência física dos uniformes.

b) Laudos têxteis:

ENSAIOS TECIDO CAMISETA			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA	IT-ETV 242 ABNT NBR 13538:1995 IT-ETV 243 ABNT NBR 11914:1992 AATCC 20:2021 ABNT NBR 12744:1992 ASTM D-276:2012 ASTM D-629:2015 AATCC 20A:2021	67% POLIÉSTER 33% VISCOSE	+/- 3%
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008 ABNT NBR 12984:2009 ISO 9073-1:1989	170,00 G/M ²	+/- 5%
NÚMERO DE CARREIRAS/CURSOS E COLUNAS EM TECIDOS DE MALHA (DENSIDADE DE TECIDOS DE MALHA)	ABNT NBR 12060:1991	15 COLUNA / CM 22 CARREIRAS / CM	+/- 1 CARREIRAS / COLUNA
DETERMINAÇÃO DO TÍTULO DE FIOS	ABNT NBR 13214:1994	25Ne	+/- 5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	MEIA MALHA	NÃO SE APLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua. XV de novembro, nº 1.400 – Palmeiras - Artur Nogueira/SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86

Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: compras@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

RESISTÊNCIA À FORMAÇÃO DE PILLING - MÉTODO MARTINDALE	ISO 12945-2:2020 ASTM D4970 / D4970M:2022 (125 CICLOS)	4	MÍNIMO
RESISTÊNCIA À ABRASÃO (MARTINDALE)	ISO 12947-2:2016 ASTM D4966:2022	SEM ROMPIMENTO DE FIO (PRESSÃO 9,0 KPA)	MÍNIMO
ESPESSURA	ISO 5084:1996; ABNT NBR 13371:2005	0,55MM	+/-5%
ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS	ABNT NBR 10320:1988 AATCC 135:2018 ISO 5077:2007 AATCC 150:2018	-3,5% TRANSVERSAL -4,5% LONGITUDINAL	MÁXIMO
SOLIDEZ DA COR DE TÊXTEIS SOB A AÇÃO DO ALVEJAMENTO COM HIPOCLORITO	ABNT NBR ISO 105-N01:2014 AATCC 188:2017	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR AO SUOR	NBR ISO 105 E04	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
SOLIDEZ AO FERRO DE PASSAR QUENTE	NBR 10188	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
RESISTÊNCIA AO ESTOURO	ASTM-D-3786/23	RESISTÊNCIA 630 KPA	MÍNIMO
		ALONGAMENTO 16MM	MÁXIMO

ENSAIOS TECIDO HELANCA, BERMUDA, CALÇA E SHORT-SAIA			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA	IT-ETV 242 ABNT NBR 13538:1995 IT-ETV 243 ABNT NBR 11914:1992 AATCC 20:2021 ABNT NBR 12744:1992 ASTM D-276:2012 ASTM D-629:2015 AATCC 20A:2021	100% POLIÉSTER	+/- 3% (MASSA)
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008 ABNT NBR 12984:2009 ISO 9073-1:1989	265,00 G/M²	+/- 5%
NÚMERO DE	ABNT NBR 12060:1991	15 COLUNA / CM	+/- 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua. XV de novembro, nº 1.400 – Palmeiras - Artur Nogueira/SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: compras@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

CARREIRAS/CURSOS E COLUNAS EM TECIDOS DE MALHA (DENSIDADE DE TECIDOS DE MALHA)		19 CARREIRAS / CM	CARREIRAS / COLUNA
DETERMINAÇÃO DO TÍTULO DE FIOS	ABNT NBR 13214:1994	32Ne	+/- 5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	INTERLOQUE SIMPLES	NÃO SE APLICA
RESISTÊNCIA À ABRASÃO (MARTINDALE)	ISO 12947-2:2016 ASTM D4966:2022	SEM ROMPIMENTO DE FIO (PRESSÃO 9,0 KPA)	MÍNIMO
ESPESSURA	ISO 5084:1996; ABNT NBR 13371:2005	0,78MM	+/-5%
ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS	ABNT NBR 10320:1988 AATCC 135:2018 ISO 5077:2007 AATCC 150:2018	-1,5% TRANSVERSAL -0,5% LONGITUDINAL	MÁXIMO
SOLIDEZ DA COR DE TÊXTEIS SOB A AÇÃO DO ALVEJAMENTO COM HIPOCLORITO	ABNT NBR ISO 105-N01:2014 AATCC 188:2017	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR AO SUOR	NBR ISO 105 E04	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO
SOLIDEZ AO FERRO DE PASSAR QUENTE	NBR 10188	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO
RESISTÊNCIA AO ESTOURO	ASTM-D-3786/23	RESISTÊNCIA 380 KPA	MÍNIMO
		ALONGAMENTO 65MM	MÁXIMO

ENSAIO TECIDO REFORÇO DE JOELHO

ENSAIO	NORMA	RESULTADO ESPERADO	TOLERÂNCIA
ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA	IT-ETV 242 ABNT NBR 13538:1995 IT-ETV 243 ABNT NBR 11914:1992 AATCC 20:2021 ABNT NBR 12744:1992 ASTM D-276:2012 ASTM D-629:2015 AATCC 20A:2021	100% POLIÉSTER	+/- 5%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA***(Berço da Amizade)***“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”**

Rua. XV de novembro, nº 1.400 – Palmeiras - Artur Nogueira/SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: compras@arturnogueira.sp.gov.brsite: www.arturnogueira.sp.gov.br

GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008 ABNT NBR 12984:2009 ISO 9073-1:1989	420G/M ²	+/- 5%
DENSIDADE DE FIOS (TECIDOS PLANOS)	ABNT NBR 10588:2015	URDUME 65 FIOS/CM TRAMA 45 FIOS/CM	+/- 2 FIOS/CM
DETERMINAÇÃO DO TÍTULO DE FIOS	ABNT NBR 13214:1994	URDUME 50 Ne TRAMA 50 Ne	+/- 2Ne
LIGAMENTOS FUNDAMENTAIS	ABNT NBR 12996:1993 ABNT NBR 12546:2017	SARJA	NÃO SE APLICA
RESISTÊNCIA À ABRASÃO (MARTINDALE)	ISO 12947-2:2016 ASTM D4966:2022	SEM ROMPIMENTO DE FIO	MÍNIMO
ESPESSURA	ISO 5084:1996; ABNT NBR 13371:2005	1,15MM	+/- 5%
SOLIDEZ DE COR AO SUOR	NBR ISO 105 E04	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO

ENSAIOS HELANCA FELPADA (JAQUETA)			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA	IT-ETV 242 ABNT NBR 13538:1995 IT-ETV 243 ABNT NBR 11914:1992 AATCC 20:2021 ABNT NBR 12744:1992 ASTM D-276:2012 ASTM D-629:2015 AATCC 20A:2021	83% POLIÉSTER 17% ALGODÃO	+/- 3% (MASSA)
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008 ABNT NBR 12984:2009 ISO 9073-1:1989	320,00 G/M ²	+/- 5%
SOLIDEZ DE COR AO SUOR	NBR ISO 105 E04	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO

ENSAIOS TECIDO GALÃO			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA	IT-ETV 242 ABNT NBR 13538:1995 IT-ETV 243	82% POLIAMIDA 18% POLIÉSTER	+/- 3% (MASSA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua. XV de novembro, nº 1.400 – Palmeiras - Artur Nogueira/SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86

Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: compras@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

	ABNT NBR 11914:1992 AATCC 20:2021 ABNT NBR 12744:1992 ASTM D-276:2012 ASTM D-629:2015 AATCC 20A:2021		
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008 ABNT NBR 12984:2009 ISO 9073-1:1989	270,00 G/M ²	+/- 5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	MALHA TUBULAR	NÃO SE APLICA

DAS AMOSTRAS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

A apresentação de amostras visa a obtenção de qualidade mínima dos produtos a serem adquiridos pela Administração.

Será exigido ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente uma amostra de cada item do lote, em tamanho 10.

Em até 10 (dez) dias úteis, a contar do término da sessão, NESTA ETAPA NÃO SERÁ EXIGIDA PERSONALIZAÇÃO (ESTAMPAS).

As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, tamanho, sua marca, número de referência, código do produto e modelo;

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe responsável pela análise, bem como submetidos aos testes necessários;

As amostras serão analisadas com base nos seguintes critérios OBJETIVOS: Etiquetas conforme Normas Técnicas em vigor, atendimento das medidas indicadas e suas respectivas tolerâncias, defeitos de fabricação, gramatura, construção, composição, densidade, títulos dos fios, ligamento e demais requisitos mínimos de desempenho a para a aceitabilidade dos materiais conforme Normas Técnicas e valores indicados, atendimento dos requisitos técnicos de fabricação, conforme instruções de fabricação, desenhos, layouts, detalhes de acabamento, construção e demais características técnicas, sendo aceitas como válidas aquelas que atenderem às exigências do Termo de Referência.

Serão consideradas aprovadas as amostras que atenderem todos os critérios técnicos exigidos nas especificações do presente Termo de Referência;

Deverão ser apresentados, juntamente com as amostras, os respectivos ensaios têxteis, emitidos por laboratório acreditado ao INMETRO, em nome da licitante, ou marca indicada na proposta, conforme ABNT ISO 139, devendo os ensaios de cada tecido possuírem o mesmo sequencial e nomenclatura (referência da amostra ou nome da amostra), garantido assim se tratar do referido tecido e também 1(um) metro de cada tecido utilizado, pois caso haja alguma dúvida a administração poderá encaminhá-los para análise técnica.

Deverá ser apresentado ainda, atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem que a licitante executou, a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares ao desta licitação, entendendo como similares àquelas que compreendam NO MÍNIMO 50% (cinquenta por cento) DA EXECUÇÃO do lote ao qual o licitante irá participar.



5. modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento (art. 6º, inciso XXIII, letra e), da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A execução do contrato decorrente da presente licitação deverá observar as diretrizes abaixo, garantindo que os resultados pretendidos sejam alcançados desde o início da contratação até seu encerramento formal, conforme o art. 6º, inciso XXIII, letra “e”, da Lei nº 14.133/2021.

5.1 Obrigações da contratada

Compete à contratada:

- Entregar no prazo de até 30 (trinta) dias após o envio da Autorização de Fornecimento, os uniformes rigorosamente conforme as especificações técnicas constantes no edital e na proposta vencedora;
- Providenciar transporte, manuseio e descarga, arcando com todos os custos e riscos até a entrega final nas Unidades Educacionais;
- Fornecer todos os documentos fiscais e certificados exigidos no edital;
- Garantir a conformidade dos produtos com os requisitos de qualidade, segurança, durabilidade e conforto bem como garantia contra defeitos de fabricação e falhas estruturais.
- Substituir ou corrigir, sem custos adicionais para a Administração, qualquer uniforme que apresente defeito em até 10 (dez) dias corridos após a comunicação formal da Administração.

5.2 Obrigações da contratante

Compete à Administração:

- Designar servidores responsáveis para o recebimento dos uniformes;
- Acompanhar e conferir a conformidade dos itens entregues com o presente Termo de Referência;
- Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos em contrato, após a entrega definitiva dos itens;
- Comunicar formalmente à contratada sobre qualquer não conformidade detectada, estabelecendo prazos para correção ou substituição.

5.3 Vigência e possibilidade de prorrogação contratual

- A contratação poderá ser formalizada por Pregão Eletrônico, por meio de Ata de Registro de Preços ou Contrato com vigência de 12 (doze) meses;
- A prorrogação poderá ocorrer de acordo com a legislação vigente e mediante justificativa formal da Administração;
- Todos os termos relativos a ajustes, prazos e condições deverão ser previamente acordados e registrados.

Todos os termos relativos a ajustes, prazos e condições deverão ser previamente acordados e registrados.

6. modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade (art. 6º, inciso XXIII, letra f), da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A execução do contrato deverá ser realizada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, responsabilizando-se cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



6.1 Continuidade e comunicação

- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, a contratada deverá adotar providências para garantir a continuidade do fornecimento, sem comprometer os prazos estabelecidos;
- Caso o cronograma de execução seja afetado, a contratada apresentará no prazo de 05 (cinco) dias plano de ação para readequação dos prazos, a fim de cumprir a entrega dentro do período determinado, o qual a secretaria avaliará no prazo de 03 (três) dias;
- A prorrogação de prazo será analisada pela Administração, conforme a justificativa apresentada;
- Todas as comunicações formais entre o órgão e a contratada devem ser realizadas **por escrito**, podendo ser utilizadas mensagens eletrônicas quando permitido;
- O órgão poderá convocar representante da contratada para adoção imediata de providências.

6.2 Fiscalização do contrato

- A execução será acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato ou seus substitutos;
- Os fiscais registrarão no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências e providências para correção de faltas ou defeitos;
- Qualquer irregularidade (que não seja do cronograma, item 6.1) será comunicada à contratada mediante notificação com prazo para correção;
- Qualquer irregularidade (que não seja do cronograma, item 6.1) será comunicada à contratada mediante notificação, devendo a correção ou substituição ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos a contar da comunicação formal da Administração;
- Situações que ultrapassem a competência do fiscal serão reportadas ao gestor do contrato para adoção de medidas necessárias;
- Após a entrega, os uniformes serão verificados quanto à quantidade e qualidade pela equipe gestora da Unidade Educacional, que emitirá relatório de recebimento para os fiscais;
- Penalidades em caso de descumprimento contratual poderão incluir advertências, multas e rescisão, conforme gravidade do problema;
- Os fiscais acompanharão condições de habilitação, empenho, pagamento, garantias, glosas, apostilamentos e termos aditivos, solicitando documentos comprobatórios quando necessário;
- Problemas que comprometam a execução serão reportados tempestivamente ao gestor do contrato.

6.3 Gestão do contrato

- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, garantindo o atendimento à finalidade da Administração;
- Acompanhamento da manutenção das condições de habilitação da contratada, empenho, pagamento e registro de problemas que impactem a liquidação e o pagamento da despesa;
- Providenciar formalização de processo administrativo de responsabilização e aplicação de sanções, conforme art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou conforme competência do agente responsável;
- Elaborar relatório final sobre a consecução dos objetivos da contratação e propor medidas de aprimoramento, se necessário;

Encaminhar toda a documentação ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua. XV de novembro, nº 1.400 – Palmeiras - Artur Nogueira/SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: compras@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

liquidação e pagamento, conforme avaliação da fiscalização e gestão do contrato.

7. critérios de medição e de pagamento (art. 6º, inciso XXIII, letra g), da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente.

A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos itens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

Indicação do número da AF;

Indicação do número de empenho;

Conta bancária para o pagamento.

Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao Governo Federal;

Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8. forma e critérios de seleção do fornecedor (art. 6º, inciso XXIII, letra h), da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, em conformidade com o artigo 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O critério de julgamento adotado será menor preço, conforme estabelecido no edital, de modo a garantir maior competitividade e economicidade para a Administração.

8.1 Exigências de habilitação

Os licitantes deverão apresentar os documentos exigidos nos seguintes aspectos, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021:

a) Habilitação jurídica: Comprovação da existência legal da empresa, mediante apresentação de atos constitutivos ou documentos equivalentes, conforme o tipo societário.

b) Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária: Comprovação de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, à Seguridade Social (INSS), ao FGTS e à Justiça do Trabalho, conforme a legislação vigente.

c) Qualificação econômico-financeira: Demonstração da boa situação financeira da empresa, mediante apresentação de balanço patrimonial, índices contábeis e/ou certidões negativas de falência, conforme exigido no edital.

d) Qualificação técnica: Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou, de forma satisfatória, fornecimentos de natureza e vulto compatíveis com o objeto desta licitação.

O(s) atestado(s) deverão conter:

- Razão social, endereço completo, telefone e CNPJ/MF da empresa fornecedora;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua. XV de novembro, nº 1.400 – Palmeiras - Artur Nogueira/SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: compras@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

- Data, assinatura e identificação do signatário;
- Demonstração de que as obrigações contratuais foram cumpridas corretamente;
- Observância às demais exigências constantes no edital.

Exigências complementares poderão ser detalhadas no edital e seus anexos, conforme a complexidade do objeto, respeitando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

Exigências complementares poderão ser detalhadas no edital e seus anexos, conforme a complexidade do objeto, respeitando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

9. estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado (art. 6º, inciso XXIII, letra i), da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de mercado, por meio da coleta de orçamentos de atas vigentes e junto a fornecedores distintos e compatíveis com o objeto da licitação, cujos documentos encontram-se anexos em processo separado, devidamente classificados.

Foram considerados os preços unitários praticados no mercado local e regional, obtidos por meio de cotações atualizadas de no mínimo três empresas para cada item licitado. Os valores foram organizados em grade comparativa, adotando-se como referência o menor valor médio, desconsiderados os preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados, conforme previsto no artigo 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que, embora os preços tenham sido levantados por item para fins de pesquisa, a licitação será realizada por lote único, e o critério de julgamento adotado será o menor preço global do lote, correspondente ao valor estimado total.

Dessa forma, a tabela a seguir deve ser entendida como instrumento de apoio para cálculo do preço de referência, não configurando subdivisão de disputa por item:

Grade resumo de orçamentos por item:

Lote 1 Uniformes escolares- Total								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD.	VALOR MÉDIO UNIT.	Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR TOTAL MÉDIO
1	CAMISETA MANGA CURTA	12.000	R\$ 36,73	R\$ 27,20	R\$ 44,00	R\$ 39,00	R\$ 36,73	R\$ 440.760,00
2	SHORT SAIA	6.000	R\$ 59,30	R\$ 42,90	R\$ 70,00	R\$ 65,00	R\$ 59,30	R\$ 355.800,00
3	BERMUDA	6.000	R\$56,57	R\$ 42,70	R\$ 62,00	R\$ 65,00	R\$56,57	R\$ 339.420,00
4	JAQUETA	6.000	R\$ 119,75	R\$ 104,25	R\$ 155,00	R\$ 100,00	R\$ 119,75	R\$ 718.500,00
5	CALÇA	6.000	R\$ 70,67	R\$ 59,00	R\$ 85,00	R\$ 68,00	R\$ 70,67	R\$ 424.020,00
							TOTAL	R\$ 2.278.500,00

A média total dos kits é de R\$ 2.278.500,00 (Dois milhões, duzentos e setenta e oito mil e quinhentos reais)

10. adequação orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, letra j), da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

FONTES DE RECURSO

Órgão: Secretaria de Educação

Unidade: Ensino Fundamental

Dotação Orçamentária: 10.01.12.361.0036.2.089.339030

Subelemento de despesa: 23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA***(Berço da Amizade)***“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”**

Rua. XV de novembro, nº 1.400 – Palmeiras - Artur Nogueira/SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: compras@arturnogueira.sp.gov.brsite: www.arturnogueira.sp.gov.br

Aplicação: 2820000			
Fonte: 05 Federal			
Órgão: Secretaria de Educação		Unidade: Educação Pré-escolar	
Dotação Orçamentária: 10.02.12.365.0036.2.089.339030			
Subelemento de despesa: 23			
Aplicação: 2810000			
Fonte: 05 Federal			
Órgão: Secretaria de Educação		Unidade: Creche	
Dotação Orçamentária: 10.03.12.365.0036.2.089.339030			
Subelemento de despesa: 23			
Aplicação: 2800000			
Fonte: 05 Federal			
Descrição dos itens	Ficha	Quant	Unid. Medida
UNIFORMES ESCOLARES para Ensino Fundamental	536	3.770	Unidade
UNIFORMES ESCOLARES para Pré-escola	558	730	Unidade
UNIFORMES ESCOLARES para Creches	576	1.500	Unidade

As quantidades apresentadas nas fichas orçamentárias correspondem à consolidação dos dados constantes no Documento de Formalização da Demanda (DFD). Enquanto o DFD detalha os quantitativos por peça que compõe o kit de uniformes (camiseta, short, bermuda, jaqueta e calça), as fichas orçamentárias agrupam os mesmos números por etapa de ensino (Ensino Fundamental, Pré-escola e Creches), em formato agregado.

Etapa / Peça de Uniforme	Fichas Orçamentárias (TR) – Quantidade Total	DFD – Quantidade Detalhada por Peça	Observação
Ensino Fundamental (Ficha 536)	3.770	Camiseta (7.540) + Short (3.770) + Bermuda (3.770) + Jaqueta (3.770) + Calça (3.770)	TR apresenta número agregado; DFD detalha por peça
Pré-escola (Ficha 558)	730	Camiseta (1.460) + Short (730) + Bermuda (730) + Jaqueta (730) + Calça (730)	Mesma lógica de consolidação
Creches (Ficha 576)	1.500	Camiseta (3.000) + Short (1.500) + Bermuda (1.500) + Jaqueta (1.500) + Calça (1.500)	Quantidades compatíveis
Total Geral	6.000 (por peça, em cada grupo)	12.000 camisetas + 6.000 shorts + 6.000 bermudas + 6.000 jaquetas + 6.000 calças	Totais coincidem, sem divergência